



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Prefeitura Mun. de Congonhas
000470
Diretoria de contratos e licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/050/2019

Credenciamento: 001/2019
P. A. Nº. PMC/0000023/2017
PRC/008/2019
Inexigibilidade: nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Adivar Geraldo Barbosa, CPF: 245.826.546-49 e RG: M 1842090 SSP/MG, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com endereço à Q Saun Quadra 5 Lote B Torres I,II e II, S/N, Asa Norte, Brasília- DF CEP: 70.040-912, neste ato representado por **Ricardo Aurélio Salviano de Faria**, CPF nº 756.646.586-49, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana em sua Comunicação Interna nº. 210/PMC/SEGUR/DTRA, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 28/03/2020 e término em 28/03/2021 e reajuste de valor no percentual de 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento), segundo cálculo de fl. 460 do processo licitatório.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor do presente aditivo é de R\$ 5.710,60 (cinco mil setecentos e dez reais e sessenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Trânsito
Atividade: 2.012 – Apoio as Atividades Fundo Municipal de Trânsito
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

Adivar Geraldo Barbosa
Secretário Municipal de
Gestão Urbana

Ricardo Aurélio Salviano de Faria
Gerente Geral
CPF. 756.646.586-49
José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 13 de março de 2020


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Adivar Geraldo Barbosa
Secretário Municipal de Gestão Urbana


Ricardo Aurélio Salvyano de Faria
Banco do Brasil S/A

TESTEMUNHAS:

1.


Jeferson de Almeida
Diretor de Trânsito

2.


Elaine Custina Mendes - DTRA